



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

EDITAL Nº 05/2025 – UNIVESP, DE 25 DE ABRIL DE 2025

UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (UNIVESP)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SUPERVISORES PEDAGÓGICOS

EDITAL Nº 05/2025 – UNIVESP, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP torna públicos os procedimentos de aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, os procedimentos para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração para os candidatos que optaram pela participação no sistema de pontuação diferenciada para pessoa preta, parda ou indígena, referentes ao Processo Seletivo Simplificado autorizado no Processo SEI Nº 253.00000108/2024-24 pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado, destinado à contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e pela Lei Complementar nº 1.093, de 16, de julho de 2009, obedecendo à legislação pertinente, bem como suas alterações, legislações complementares e(ou) regulamentadoras e demais normas legais, nos empregos descritos no Capítulo 4 com 54 vagas do Processo Seletivo Simplificado.

1 DOS PROCEDIMENTOS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DA PROVA DISCURSIVA

1.1 A aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, no dia 3 de maio de 2025, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	12 horas
Fechamento dos portões	13 horas
Início das provas	13 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	4 horas

1.2 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_pss, a partir do dia 30 de abril de 2025, para verificar o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

1.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

1.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

1.4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 1.4 deste edital.

1.4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

1.5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **9**, **10** e **16** do Edital nº 03/2025 – UNIVESP, de 21 de março de 2025, e suas alterações, e neste edital.

2 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia **4 de maio de 2025**, o **candidato que se declarou pessoa com deficiência** deverá observar todas as instruções contidas no subitem **5.6** do Edital nº 03/2025 – UNIVESP, de 21 de março de 2025, e suas alterações.

2.1.1 O **candidato que se declarou pessoa com deficiência** deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_pss, a partir do dia **30 de abril de 2025**, para verificar o seu local e seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 e da Lei Federal nº 14.768/2023.

2.3 Os **candidatos que se declararam pessoas com deficiência** deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores

ao último dia de inscrição neste processo seletivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo II do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidos aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas.

2.3.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.

2.3.2 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do Cebraspe. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência **original**, este será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

2.4 O **candidato que se declarou pessoa com deficiência** deverá comparecer ao local de realização da avaliação biopsicossocial com roupas leves, traje de banho e com calçados de fácil retirada (preferencialmente sandálias/chinelos), pois poderá ser necessário retirá-los durante a realização do exame clínico.

2.5 Os **candidatos que se declararam pessoas com deficiência** deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o início da avaliação biopsicossocial, determinado na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

2.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);

b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 a 5.6.6 do edital de abertura;

d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.6.2.2 do edital de abertura, se for o caso;

e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;

g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 do edital de abertura.

2.7 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por área de atuação.

2.8 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.9 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

3 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA

3.1 Os candidatos que optaram pela participação no sistema de pontuação diferenciada serão submetidos ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração a que se refere o subitem 6.3 do Edital nº 03/2025 – UNIVESP, de 21 de março de 2025, e suas alterações, e neste edital.

3.2 DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

3.2.1 Para o procedimento de verificação dos candidatos **pretos e pardos**, o candidato deverá se **apresentar pessoalmente** à comissão de heteroidentificação, no dia **4 de maio de 2025**.

3.2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_pss, a partir do dia **30 de abril de 2025**, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento de verificação no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2.1.2 Os candidatos pretos e pardos que optaram pela participação no sistema de pontuação diferenciada deverão comparecer ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início.

3.2.2 A comissão de heteroidentificação será formada por **cinco integrantes**, e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

3.2.3 O procedimento de aferição **presencial, para os candidatos pretos e pardos**, será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

3.2.4 A comissão de heteroidentificação para os candidatos pretos e pardos utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato e, caso subsistam dúvidas, será considerado o critério da ascendência.

3.2.4.1 Para comprovação da ascendência de que o subitem 3.2.4 deste edital, será exigido do candidato, por ocasião do prazo para interposição de recursos contra a relação provisória dos candidatos considerados pessoas pretas ou pardas, imagem de documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

3.2.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.

3.2.5.1 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 3.2.5 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de verificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.2.6 Será considerado preto ou pardo o candidato que assim for considerado como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

3.3 DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

3.3.1 Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, que será realizada de forma **documental**, o candidato deverá enviar, no período das **10 horas do dia 28 de abril de 2025 às 18 horas do dia 29 de abril de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_pss, um dos seguintes documentos:

- a) registro civil de nascimento (RCN) com informação de etnia;
- b) registro civil de casamento com informação de etnia;
- c) registro administrativo de nascimento de indígena (RANI); ou
- d) declaração de pertencimento étnico completamente preenchida e assinada pela(s) liderança(s), conforme o Anexo V do edital de abertura.

3.3.1.1 O envio do documento constante do subitem 3.3.1 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esse documento, que valerá somente para este processo seletivo, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.

3.3.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o documento constante do subitem 3.3.1 deste edital para que, caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato possa enviar o documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.3.2 A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua

eliminação do processo seletivo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.3.3 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

3.3.4 O documento será analisado pelo Cebraspe.

3.3.5 Os candidatos que não forem reconhecidos como indígenas ou os que não enviarem a documentação no período estabelecido continuarão participando do processo seletivo concorrendo às vagas da lista geral, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.

3.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) se recusar a ser filmado, no caso dos candidatos pretos e pardos;

b) prestar declaração falsa;

c) deixar de cumprir as exigências relativas ao procedimento de aferição ou, no caso dos candidatos pretos ou pardos, não comparecer ao procedimento.

3.4.1 Ao candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de sete dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial do processo seletivo que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

3.5 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

3.6 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena terá validade apenas para este processo seletivo.

3.7 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração para os candidatos que optaram pela participação no sistema de pontuação diferenciada.

3.8 Não será realizado procedimento de verificação da condição procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração para os candidatos que optaram pela participação no sistema de pontuação diferenciada, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.2.1.1 deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final nas provas objetivas, de resultado provisório na prova discursiva, de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e de resultado provisório no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração para os candidatos que optaram pela participação no sistema de pontuação diferenciada para pessoa preta, parda ou indígena, será publicado no *Diário Oficial do Estado de São*

Paulo e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_pss, na data provável de **9 de maio de 2025**.

São Paulo/SP, 25 de abril de 2025.

MARCOS AUGUSTO FRANCISCO BORGES

Presidente